



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000069/2017-88

Unidade Gestora: 194029 (Coordenação Regional Xavante - CR-XAV)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA NA CR XAVANTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VILMAR GOMES SANDIM – ME, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233, de março de 1993, publicado no DOU, de 18 de março de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VILMAR GOMES SANDIM – ME**, com endereço na Rua Domingos Jorge Velho, nº 168, Vilas Boas – Campo Grande/MS, CEP 79.051-350, inscrita no CNPJ sob o nº 17.772.398/0001-87, telefones (67) 3385-5793 e (67) 98427-7375, e-mail bruno.msseguranca@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO CASTRO SANDIM**, portador da Carteira de Identidade nº 01337463, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 733.172.501-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº **08746.000069/2017-88**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira (DO VALOR DO CONTRATO) e Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO) do contrato especificado acima, celebrado em 03/04//2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude de reajuste ocorrido, passa a ser de R\$ 17.105,40 (dezesete mil cento e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.425,45 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), retificando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 63/2019.

2.2. O reajuste foi realizado pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preço e Mercado da Fundação Getúlio Vargas), conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato nº 63/2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2019, com vencimento em 03/04/2020, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 63/2018.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2019/2020 sob a seguinte classificação: PTRES 160110 – Fonte 0100 – ND 339039-77 – PI 51ADM. Para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800220.

4.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, art. 61, Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto
Portaria nº 215/PRES., de 20/04/2017
Coordenação Regional Xavante
(Contratante)

BRUNO CASTRO SANDIM
Gerente Administrativo-Financeiro
Vilmar Gomes Sandim – ME
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Castro Sandim, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 01/04/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1198673** e o código CRC **7BBB5637**.

Referência: Processo nº 08746.000069/2017-88

SEI nº 1198673

Criado por [juliana.tavares](#), versão 24 por [juliana.tavares](#) em 29/03/2019 15:51:10.